

**LEI Nº 334/2023**

**Data: 27/01/2023**

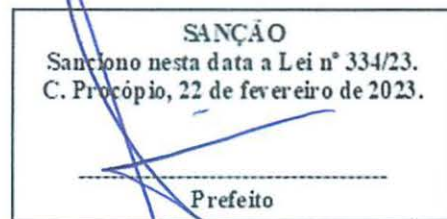
**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,



**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 2.600,05 (dois mil e seiscentos reais e cinco centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.7.1028-4.4.90.52.00.00.00.00 - 00569 – Equipamentos e Material Permanente	– R\$ 1.000,00
06.001.10.301.7.1028-4.4.90.52.00.00.00.00 - 03569 – Equipamentos e Material Permanente	– R\$ 1.600,05
	<b>RS 2.600,05</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e superávit financeiro de R\$ 1.600,05 (um mil, seiscentos reais e cinco centavos) da fonte.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação/ Projeto/ Atividade	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto		Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas			
				Esperado	Função							Recursos - R\$			
												Vinculado	Livres	Total	
1028	Município	1	EQUIPAMENTOS UBS VICTOR DANTAS	Permanente	10	301	569	Bens	2022	100%	1.000,00	-	1.000,00		
				Adquirido					2023	100%	1.000,00	-	1.000,00		
										2024	100%	-	-	-	
										2025	100%	-	-	-	
												2.000,00	-	2.000,00	
							10	301	3569	Bens	2022	100%	1.459,71	-	1.459,71
											2023	100%	1.600,05	-	1.600,05
											2024	100%	-	-	-
											2025	100%	-	-	-
													3.059,76	-	3.059,76
<b>Subtotal</b>												<b>5.059,76</b>	<b>-</b>	<b>5.059,76</b>	

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:  
 06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 06-001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1028	Equipamrntos - UBS Victor Dantas	Município	Produtos	569	1.000,00
1028	Equipamrntos - UBS Victor Dantas	Município	Produtos	3569	1.600,05
<b>Total</b>					<b>2.600,05</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROMULGAÇÃO**  
 Promulgo nesta data a Lei nº 334/23.  
 C. Procópio, 22 de fevereiro de 2023.  
 \_\_\_\_\_  
 Prefeito

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2023.

  
**Amin José Hannouche**  
 Prefeito

  
**Claudio Trombini Bernardo**  
 Procurador Geral do Município